

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 315, DE 08 DE MAIO DE 2026

CONCEDE **PROGRESSÃO**
HORIZONTAL POR CAPACITAÇÃO E
AValiaÇÃO DE DESEMPENHO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 1.887 de 19 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação e que obtiveram Nota Global de Desempenho (NGD) igual ou superior a 70 (setenta), conforme a Avaliação de Desempenho, a partir de maio de 2026:

<i>Servidor</i>	<i>Cargo/Função</i>	<i>Grupo ocupacional</i>	<i>Referência anterior</i>	<i>Referência atual</i>
Romulo Roberto Gugel	Motorista	GOOII – 2	C – 09	C – 10
Rosane Spies	Auxiliar de Serviços Gerais	GOOI – 1	C – 09	C – 10
Rosilene Bohnenberger da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	GOOI – 1	C – 11	C – 12

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para o servidor que discordar da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE MAIO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal